



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 859/2025 NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, PÁGINA 05/12, COLUNA ESQUERDA.

ONDE SE LER:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, ficam revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025 para os servidores relacionados nos itens: 1,2,3,4,5,6,8,10 e 13, e com efeitos a partir de 13/01/2025 os relacionados no item 7; a partir de 03/01/2025 os relacionados no item 11 e a partir de 05/01/2025 os relacionados nos itens 9 e 12, ficam revogadas as disposições em contrário.

ANANÁS - TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d432a2-22012025160833**